



PROJETO DE LEI Nº 7.311
PROJETO DE LEI Nº 95-2019
Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A IGREJA GLORIOSA CRISTÃ.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Igreja Gloriosa Cristã, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 11.461.201/0001-02, com sede e foro na Rua Senador Arnon de Mello, 22, Cep 57.055-607, localizada no bairro do Pinheiro, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE
OLIVEIRA**
Presidente

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA
F. F. SANTIAGO**
1ª Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE
OLIVEIRA BARBOSA**
2º Secretária

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR**
3º Secretário